



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/GAPGL-DIRSA/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA E A
EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E
SERVIÇOS LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pela DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (DIRSA), CNPJ 00.394.429/0050-99, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brigadeiro Médico Laerte Lobato de Moraes, designado por delegação de competência publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-GL nº 112, de 22 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406 sala 201 parte - Centro, em Saquarema/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.010450/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAPGL-DIRSA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR, *excepcionalmente*, o prazo de vigência do Contrato nº 016/GAPGL-DIRSA/2019, por um período de 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/03/2024 a 12/09/2024, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto da presente contratação ou a critério da Administração sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 84.282,21 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), para o período de 13/03/2024 a 12/09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120058

Fonte: 1050000140

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0058340600

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Justificativa de Alteração de Contrato, Manifestação da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENCERRAMENTO DO CONTRATO (RESOLUTIVA)

7.1 O presente Contrato será encerrado com a conclusão do processo licitatório e posterior celebração de um novo Contrato com o mesmo objeto.

7.2 A contratada deverá ser notificada previamente pela Contratante sobre o encerramento do ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

Brigadeiro Médico Laerte Lobato de Moraes
Representante da Contratante

Pela CONTRATADA:

OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:0250886
0735

Assinado de forma
digital por OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2024.03.06
14:52:40 -03'00'

Sr. Olavo Almeida Júnior
Representante da Contratada

Testemunhas de Assinatura:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/GAPGL-DIRSA/2019
Data/Hora de Criação:	07/03/2024 16:50:37
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	490f32acfc9aed4f1c42d9bc9e839e3e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOYCE DA SILVA MACEDO BRABO no dia 07/03/2024 às 13:51:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM AÍDA ARÊDES BANNI O'DONNELL no dia 07/03/2024 às 15:43:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med LAERTE LOBATO DE MORAES no dia 08/03/2024 às 10:06:26 no horário oficial de Brasília.